



EDITAL N.º 25/2026

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Abertura de Candidaturas – Ano Letivo 2026/2027

---**Francisco José Cordeiro Miranda**, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público que se encontram abertas as inscrições, **do dia 01 de outubro de 2026 até ao dia 31 de outubro de 2026**, para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, para o ano letivo de 2026/2027, nos termos da alínea a), do número 1 do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.-----

1 – Às bolsas de estudo podem candidatar-se os/as estudantes que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos (art.º 6.º do Regulamento):-----

1.1 Serem residentes no concelho de Alter do Chão;-----

a) Estarem matriculados numa instituição de ensino superior público e inscritos em cursos técnicos superiores profissionais ou em ciclos de estudo conducentes à obtenção de licenciatura e mestrado, quando integrado;-----

b) Terem aproveitamento a pelo menos 70% das unidades de crédito (ECTS) no ano anterior ao da concessão da bolsa de estudo a que se candidatam, excetuando-se desta condição os estudantes que pela primeira vez se inscrevam no ensino superior ou os que por motivo de doença prolongada, devidamente justificada, não tenham obtido aproveitamento;-----

c) Não serem detentores de curso superior;-----

d) Terem menos de 25 anos aquando da primeira matrícula do curso;-----

e) O rendimento “*per capita*” do agregado familiar do candidato ser igual ou inferior a 1 (um) SMN, em vigor à data da entrega da candidatura.-----

2 - Instrução da candidatura:-----

Para efeitos de instrução da candidatura, a mesma deve ser formulada sob a forma de **requerimento** escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, que poderá ser obtido junto dos serviços de educação/ação social ou no site <http://www.cm-alter-chao.pt>. Quando o estudante for menor de idade o requerimento deverá ser apresentado pelo seu representante legal, a solicitar a concessão da bolsa de estudo e ser instruído com os seguintes documentos:-----



- a) Declaração do estabelecimento de ensino que frequentou, comprovando que obteve aproveitamento no ano letivo anterior em pelo menos 70% das unidades de crédito (ECTS);-----
- b) Declaração do estabelecimento de ensino onde concluiu o 12.º ano de escolaridade, comprovando a média de conclusão;-----
- c) Certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso e ano;-----
- d) Declaração, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, onde conste a morada fiscal do candidato;-----
- e) Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, onde conste, igualmente, a composição do agregado familiar;-----
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de todos os rendimentos do agregado familiar: salários, reformas, pensões, subsídios atribuídos e outros rendimentos, que poderá ser adquirida junto do setor de educação/ação social sito no Jardim do Álamo, em Alter do Chão ou no [sítio http://www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt) ;-----
- g) Última declaração de IRS/IRC apresentada nos Serviços de Administração Fiscal, bem como o documento comprovativo da sua liquidação, enviado pela Autoridade Tributária e Aduaneira, ou declaração de isenção emitida pelos serviços competentes;-----
- h) Declaração dos Serviços de Administração Fiscal dos bens patrimoniais e/ou rendimentos de bens imóveis a qualquer título do candidato ou de qualquer membro do seu agregado familiar, ou certidão de inexistência emitida pelos mesmos serviços;-----
- i) Declaração emitida pela Segurança Social que indique o valor do Rendimento Social de Inserção, caso algum dos elementos do agregado familiar se encontre nessa situação;-----
- j) Documento comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, para quem se candidate pela primeira vez;-----
- k) Cópia do Número de Identificação Bancária (IBAN) do estudante;-----
- l) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, ou não, que os serviços municipais entendam necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo;-----
- m) Quando aplicável, incluindo o regime de guarda partilhada e residência alternada, cópia da decisão judicial que fixou o montante da pensão de alimentos, apoios no âmbito do Fundo de Garantia de Alimentos Devido a Menores e outros de natureza análoga;-----
- n) O requerente deve fazer prova de ter a situação tributária e contributiva regularizada e de igual forma para com o Município de Alter do Chão.-----

3 - Os candidatos podem juntar todas as informações adicionais consideradas necessárias para a apreciação da sua situação real.-----



---As candidaturas deverão ser entregues nos **Setores de Educação/Ação Social**, sito no Jardim da Álamo, em Alter do Chão.-----

---E, para constar, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Paços do Município de Alter do Chão, 25 de setembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO
JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA
Dados: 2026.09.28 11:09:26
+01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

MUITO IMPORTANTE: O bolsheiro deverá fazer prova de aproveitamento escolar junto dos serviços, devendo apresentar essa informação até 31 de março (para o 1.º semestre) e 30 de setembro (para o 2.º semestre).

A leitura deste Aviso não dispensa a consulta do **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 197, de 12 de outubro de 2022**, o qual se encontra ao dispor dos interessados nos Setores de Educação/Ação Social desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente e no seguinte endereço eletrónico: <http://www.cm-alter-chao.pt>

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição

